

**Ata de 235ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP
25/02/2025 e 27/02/2025**

No vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo, Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, o Diretora Administrativo e Financeiro, Sra. Marleide Rodrigues da Silva, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock. Em virtude da reunião de secretariado nesta data, por decisão da maioria dos Diretores presentes, às 15:45 horas, a reunião em curso foi suspensa, sendo fixada a reabertura da reunião às 14:00 horas do dia 27/02/2025 para deliberação dos assuntos que restaram pendentes. **1 Submissão à aprovação do Relatório Circunstanciado e da minuta de resolução que estabelece a metodologia de revisão da margem média de distribuição aplicável à 1ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás. Processo 2024-MWS2R.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que informou aos demais Diretores quanto ao resultado da Consulta Pública ARSP nº 001/2025, realizada no período de 09 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025, com subsídios apresentados por três participantes: a Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás; o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) e a Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE. Essas contribuições com as análises e considerações da equipe tarifária da agência foram consolidadas e serão publicadas no site da agência, após aprovação do “Relatório Circunstanciado da Consulta Pública nº 01/2025” pela Diretoria Colegiada da ARSP. Ademais, apresentou minuta de Resolução considerando as contribuições acatadas no âmbito da referida Consulta Pública, conforme exposto no relatório circunstanciado e a NOTA TÉCNICA ARSP/DP/GET Nº 01/2025, sendo esta versão, o resultado após a referida consulta pública. A diretora esclareceu quanto ao teor das contribuições apresentadas e votou pela aprovação do relatório circunstanciado com ajustes redacionais, o que, colocado em votação, foi acompanhado pelos demais diretores, que também trouxeram suas sugestões. Desta forma, ficou deliberado que a versão final da Resolução deve ser alterada considerando as contribuições acatadas e os ajustes recomendados para o relatório circunstanciado. Após os procedimentos, os documentos ajustados deverão ser disponibilizados no site da ARSP. Considerando o princípio da economicidade e da transparência, o extrato sobre a publicação da Resolução deverá ser publicado no DIO-ES. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **2 - VOTO ARSP DB 010 2025 – Fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água no município de Guarapari bloco 6. Processo 87355272.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram às constatações C1, C2, C5 e C7. d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **3 - VOTO ARSP DB 011 2025 Fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água no município de Cariacica bloco 6. Processo 87253224.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram às constatações C3, C4 e C5. d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **4 - VOTO ARSP DB 012 2025 Fiscalização no sistema de Abastecimento de água no município da Serra bloco 3. Processo 87358247.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram às constatações C31, C37 e C62; As constatações C11, C13, C14, C15, C16, C17, C19, C22, C34, C35, C38, C57, C59 e C68 classificadas como em acompanhamento; d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **5 - VOTO ARSP DB 013 2025 2025 Fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água no município de Nova Venécia bloco 6. Processo 87308436.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação da penalidade para a constatação C6. d) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram à constatação C7. e) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

6 - VOTO ARSP DB 014 2025 Fiscalização no sistema de abastecimento de água no município de Guarapari bloco 3. Processo 87355051. Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação da penalidade para as constatações C1, C3, C8, C11, C14, C15, C20, C22 e C25; d) Pelo indeferimento parcial dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram às constatações C7 e C17; e) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **7 - VOTO ARSP DB 015 2025 Fiscalização dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado no sistema de esgotamento sanitário no município de Vila Velha bloco 2. Processo 86229281.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram às constatações C1, C2, C4, C6, C9, C10 e C11. d) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação das penalidades às constatações C3, C5, C7 e C8. e) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **8 - VOTO ARSP DB 016 2025 Fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água no município de Cariacica bloco 6. Processo 87253658.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade para as constatações C1, C2, C4, C6, C7, C10 e C12. d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **9- Avaliação FADI-2025 Diretor Geral. Encaminhamento 2025-B8KZH0.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que versou sobre a questão de definir o avaliador quando o ocupante do cargo máximo desta Agência, diretor-geral, for um servidor efetivo. Necessário definir ainda quanto ao chefe-validador das avaliações de desempenho individual, em caso de servidores da mesma carreira desta ARSP como servidor e avaliador. Na Lei Complementar nº 827/2016, em seu artigo 18, o legislador já previu a solução para as possíveis situações, inclusive esta, em que define que o poder decisório da ARSP é de caráter colegiado para as atividades administrativas, financeiras e técnicas, e ainda que podem, aquelas elencadas em regulamento, serem delegadas a um diretor em especial. Votando assim para, sempre que a situação descrita ocorrer, caberá à Diretoria Colegiada avaliar, e/ou validar a avaliação dos servidores, e considerado a pertinência do assunto, competirá ao Diretor Administrativo e Financeiro a inserção dos dados nos formulários FADA e FADI no Portal do Servidor. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **10 – Decreto de transformação de estrutura organizacional. Processo 2025-XVGVV.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, que iniciou o relato dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Instrução de Serviço nº 093, de 27 de dezembro de 2024, em conformidade com o deliberado na 230ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Foi apresentada a minuta do decreto (documento E-Docs nº 2025-B4PLZC) elaborada pelo referido Grupo de Trabalho para a reestruturação organizacional da ARSP, em razão da atribuição prevista na Lei Complementar estadual nº 1.069, de 19 de dezembro de 2023. O Diretor-Geral e a Diretora de Gás Canalizado e Energia sugeriram, especialmente, os seguintes ajustes: (a) a gerência prevista no art. 4º da minuta proposta deverá ser denominada Gerência de Regulação de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, devendo ser implementadas as adequações correspondentes no corpo da aludida minuta; (b) as competências da Gerência de Regulação de Loteria, previstas no art. 6º da minuta proposta, deverão ser revisadas para que seja adotada a mesma padronização redacional utilizada para as competências das demais gerências já instituídas, para tanto deverá ser compilado as disposições previstos na Lei estadual nº 827/2016 e no Regimento Interno da ARSP/ES. Ficou deliberado que, após os ajustes, a versão final deverá ser novamente submetida à Diretoria Colegiada para análise quanto à aprovação. **11 - PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS.** O Diretor Geral submeteu duas pretensões de vídeos institucionais nas mídias sociais da ARSP, vale dizer: a) Apresentação dos Planos da ARSP, pela Assessora Izabela Perassoli; e b) Balanço Energético, pelo especialista Alexandre Delpupo. Ambos foram aprovados, unanimemente, pela diretoria. **12 - Elaboração, aprovação e publicação - código de conduta ética dos agentes públicos da ARSP. Processo 2024-4XVBQ.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, cujo processo está sob sua relatoria. A diretora iniciou citando a competência da Comissão de Ética para atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética. Nesse sentido, pontou sobre a importância da manifestação, previamente à aprovação pela Diretoria Colegiada, pela Comissão de Ética sobre a versão final da minuta do “Código de Conduta Ética” apresentada (documento E-Docs nº 2024-GG2D46). Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **13 - Assuntos Gerais – 13.1 - Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre a ARSP e o Município de Cariacica. Processo 2024-D60SD.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município de Cariacica e a ARSP, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no mencionado município com prazo de 20 anos. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.2 - VOTO ARSP DB 017 2025 Ciência do encerramento da fiscalização do sistema de abastecimento de água no município de Domingos Martins bloco 3. Processo 86548794** Assunto colocado em pauta pelo

Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais do seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar do mérito, uma vez que não há que se falar em violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo acolhimento do mérito da Defesa, razão pela qual decido pelo deferimento dos argumentos apresentados, sendo consideradas como encerradas as constatações C5, C6, C7, C10, C12 e C20. d) Pelo envio de ofício à CESAN, comunicando a decisão da Diretoria de Saneamento Básico. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.3 - VOTO ARSP DB 018 2025 Ciência do encerramento da fiscalização do atendimento as metas do plano municipal de saneamento básico e contrato de programa do município de Águia Branca bloco 7. Processo 86255975.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais do seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação das penalidades à constatação C1. d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria de Saneamento Básico. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.4 - VOTO ARSP DB 019 2025 Ciência do encerramento da fiscalização do atendimento as metas do plano municipal de saneamento básico e contrato de programa do município de Vila Velha bloco 7. Processo 87352273.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais do seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação das penalidades às constatações C1, C2 e C11; d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.5 - VOTO ARSP DB 020 2025 Ciência do encerramento da Fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água no município de Águia Branca bloco 6. Processo 86255851.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais do seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação das penalidades às constatações C3 e C4. d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.6 - VOTO ARSP DB 021 2025 Ciência do encerramento da fiscalização do atendimento as metas do plano municipal de saneamento básico e contrato de programa do município da Serra bloco 7. Processo 87358840.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais do seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar do mérito, uma vez que não há que se falar em violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo acolhimento do mérito da Defesa, razão pela qual decido pelo deferimento dos argumentos apresentados, sendo considerada como encerrada a constatação C6. d) Pelo envio de ofício à CESAN, comunicando a decisão da Diretoria de Saneamento Básico. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.7 - Ofício ARSP nº 072/2025 - Encaminhamento 2025-9CCGQE.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, que informou os demais diretores sobre o Ofício nº 072/2025 enviado por esta agência reguladora ao Banestes Loteria S.A., o qual respondeu ao pleito por meio do Ofício nº 002/2025. A Diretora explicou que a Agenda Regulatória para o triênio 2025/2027, instituída pela Resolução nº 083/2025, prevê, entre outras ações, a elaboração de uma resolução que defina as normas aplicáveis à prestação de serviços públicos lotéricos, necessários para a atuação da agência na regulação, controle e fiscalização do serviço, a fim de exercer suas competências sobre a matéria. Com o objetivo de dar cumprimento a essa agenda, a Diretora propôs a formação de um grupo de trabalho multidisciplinar. Nesse sentido, foi oportunizado ao Banestes a indicação de representantes para compor o referido grupo, acompanhando e contribuindo para o desenvolvimento dos trabalhos. A Diretora prosseguiu explicando que a participação dos indicados será fundamental para o sucesso do projeto, garantindo a integração entre regulador e regulado, além de ratificar a legitimidade do normativo. O grupo de trabalho deverá apresentar, inicialmente, um plano de ação para a entrega da minuta da Resolução, e na dinâmica proposta as atividades seriam desenvolvidas especialmente por meio de reuniões periódicas. Em seguida, apresentou os nomes dos servidores para compor o referido grupo, sendo eles: Danielle Zanoli Gonçalves Jordão Ramos, Paulo Roberto de Lima Filho e Pedro Torraca Daemon, além de dois representantes indicados pelo Diretor Presidente do Banestes Loteria. A sugestão foi acatada pelos demais membros da Diretoria Colegiada, devendo ser providenciada a publicação da Instrução de Serviço. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 17:50 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Alexandre Careta Ventorim
Diretor-Geral

Marleide Rodrigues da Silva
Diretora Administrativo e Financeiro - Respondendo

Debora Cristina Niero
Diretora de Gás Canalizado e Energia

Mamoru Togawa Komatsu
Diretor de Saneamento Básico

Tatiana Santos de Oliveira
Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA APARECIDA CEZANHOCK
CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05
DC/GAB - ARSP - GOVES
assinado em 28/02/2025 16:32:47 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 28/02/2025 16:38:57 -03:00

MAMORU TOGAWA KOMATSU
DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 28/02/2025 16:35:05 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO
DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 28/02/2025 17:22:09 -03:00

TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA
DIRETOR SETORIAL
DV - ARSP - GOVES
assinado em 28/02/2025 16:59:44 -03:00

MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR SETORIAL
DA - ARSP - GOVES
assinado em 28/02/2025 17:02:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2025 17:22:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PZMJZ3>